Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.049, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 336.000,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2019 no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (203) (0001).....R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (206) (0001).....R$ 2.000,00
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ. Ind. E Comércio.
04.122.0108.1015 – Reforma Prédio Centro Administrativo.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (306) (0001).....R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (315) (0001).....R$ 15.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (540) (0020).....R$ 3.000,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (5560) (0020).....R$ 9.000,00
06 – Rec. Vinc. e não Comput. – Infantil.
12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil Pré-Escola.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5553) (0001).....R$ 10.000,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer.
27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001).....R$ 8.000,00
27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5048) (0001).....R$ 30.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (653) (1110).....R$ 1.000,00
02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.
18.541.0063.2065 – Plano de Saneamento Básico.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (651) (1109).....R$ 16.000,00
18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (631) (1109).....R$ 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (736) (0040).....R$ 70.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Urbana.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (842) (1043).....R$ 100.000,00
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio